



EDITAL CHICO DE ASSIS

MANUAL DE USO DE MARCAS

LEI ALDIR
BLANC
EM SANTA
CATARINA



Lei Aldir Blanc em Lages



Aplicação das marcas e sugestões para divulgação

1. Os proponentes dos projetos contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc no município de Lages, em cumprimento ao item 15 do edital devem incluir a seguinte expressão em todas as divulgações do projeto:

Projeto viabilizado com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Lages.

2. A barra de logotipia poderá ser disposta como modelos nas próximas páginas.

O **patrocínio** é exclusivo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

Outros **parceiros ou apoiadores** devem figurar em: “apoio”, “parceiros”, ou outro de escolha do proponente.

EXEMPLO 1

Logo do
proponente

**ÁREA PARA
SUA
PUBLICAÇÃO**

“apoio”, “parceiros”

LOGO

LOGO

LOGO

LOGO

LOGO

LEI ALDIR
BLANC
EM SANTA
CATARINA



Patrocínio

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Projeto viabilizado com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Lages.

EXEMPLO 2

Logo do
proponente

**ÁREA PARA
SUA
PUBLICAÇÃO**

Projeto viabilizado com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Lages.

Patrocínio

LEI ALDIR
BLANC
EM SANTA
CATARINA



EDITAL CHICO DE ASSIS

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



“apoio”, “parceiros”

LOGO

LOGO

LOGO

LOGO

LOGO

CORES

Prefira a aplicação da barra de logos sob fundo branco ou fundos claros. Casos específicos (exceções) devem ser aprovadas previamente pelo e-mail **fcl@lages.sc.gov.br**

DIVULGAÇÃO

Guarde os comprovantes de divulgação do projeto.

Pode ser ***print screen*** de postagens em redes sociais, divulgação em jornais *online* ou impressos, blogs, sites e outros, até divulgação em listas de transmissão e grupos de *whatsapp*, por exemplo.

Todas essas informações deverão constar no Relatório de Atividades do Projeto.

Obs.: *Caso o preponente já tenha divulgado anteriormente, não é necessário excluir as mesmas, porém, é importante que as novas postagens sejam conforme este documento.*

ORDEM LOGOS ENTRADA AUDIOVISUAL

1 - Utilizar fundo preto;

2 - Tamanho proporcional ao mínimo de 1280 x 720 (px)

3 - Bloco 1: Logos Governo Federal

Bloco 2: Logo Lei Aldir em SC e Logo Edital Chico de Assis

Bloco 3: Logos FCL e Prefeitura

Bloco 4: Logos "Apoio"

Bloco 4: Logo proponente;

5 - Caracteres:

APRESENTAM

TEXTO PARA CRÉDITOS FINAIS

Projeto viabilizado com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Lages.

<SEUS CRÉDITOS>
